



Araçariguama, 28 de Setembro de 2022

Ofício nº 127/2022 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

•LEI COMPLEMENTAR Nº 178 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1161/2022, que Dispõe sobre os cargos de Contador e Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



LEI COMPLEMENTAR N° 178 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
AUTÓGRAFO N° 1161/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2022 - L

Dispõe sobre os cargos de Contador e Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A jornada de trabalho do cargo de Contador do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, ficando mantida a sua atual remuneração.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao atual ocupante do referido cargo.

Art. 2º. O requisito de escolaridade do cargo de Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser o ensino superior completo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 28 de setembro de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal